



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)

Edição nº 1507/Ano VII - 06 DE MARÇO DE  
2024

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Pelo presente, fica notificada a empresa **C. E. CARNELLOS BAR E PETISCARIA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.945.097/0001-33**, de que na data de 14/12/2023, às 10h00, foi lavrado contra si o Auto de Infração Sanitária nº **7342** em face da constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s): infringindo o(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal(is): **Artigo 73 da Portaria CVS 5/2013 combinado com a Lei Estadual nº 10083/1998 em seus artigos 110 e 122, inciso XX combinado com a Lei Municipal nº 75/1999**. Dentro do prazo legal não apresentou recurso administrativo. Em decorrência, foi lavrado o **AIP - Auto de Imposição de Penalidade nº 6913/2024**. A Agência dos Correios tentou, por três vezes, entregar o AR - Aviso de Recebimento sem êxito (23/02/2024; 27/02/2024; e, 28/02/2024). De acordo como parágrafo único do artigo 124 da Lei Estadual nº 10083/1998, realizamos a citação por Edital onde fica estabelecido o prazo legal de 10 (dez) dias úteis, a contar desta publicação para a apresentação de defesa administrativa junto à Vigilância Sanitária Municipal, localizada na Avenida Cel. José Soares Marcondes, nº 680, Vila Maristela, CEP 19020-120, Presidente Prudente, pelo e-mail [visa@presidenteprudente.sp.gov.br](mailto:visa@presidenteprudente.sp.gov.br), ou pelo link <https://presidenteprudente.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>.

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Código identificador: c9758875-6510-4858-842a-ca441318c2bf